



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 768
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 10

Recuperação Judicial Nº 5000152-26.2023.8.21.0121

Requerentes: IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Estágio Processual	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o ajuizamento da RJ	06
Incidentes Processuais	09
Recursos Interpostos	15

3. Informações sobre os Recuperandos 17

Quadro de Funcionários	17
------------------------------	----

4. Atividades da Administração Judicial 18

5. Informações Agrônomicas.....22

6. Análise Financeira 25

Retificações nas Demonstrações Financeiras.....	25
Livro Diário.....	26
Ativo.....	30
Passivo Sujeito.....	31
Passivo Extraconcursal Tributário.....	32
Passivo Extraconcursal Demais Credores.....	35
Demonstrativo do Resultado Acumulado.....	36

7. Considerações Finais..... 38

8. Contatos.....39

9. Glossário 40

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pelos produtores rurais em recuperação judicial **IVAR DALL AGLIO** e **ROSANE COSTELLA DALL AGLIO** enviados administrativamente até 19/07/2025 referente ao **período contábil de maio de 2025**, sendo utilizado o mês de abril de 2025 como base comparativa. Nesta oportunidade, apresenta-se também um resumo dos atos processuais até então realizados, tendo como último evento lançado no E-PROC o de número 624, em 18/07/2025.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete de abril de 2025 apresentado no RMA anterior. Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes. Ademais, a Recuperanda apresentou resultado líquido positivo de R\$ 168.44 mil em maio de 2025, o aumento significativo no resultado está diretamente relacionado a redução dos custos de R\$ 3.04 milhões em comparação a abril de 2025, a Recuperanda esclarece que estas oscilações são esperados, devido ao ciclo da safra, detalhado no tópico "**5. Informações Agronômicas**".

Importante ressaltar que todos os esclarecimentos solicitados por esta Auxiliar do Juízo foram tempestivamente prestados pela Recuperanda, de forma clara e devidamente fundamentada em documentação comprobatória.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5000152-26.2023.8.21.0121.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 79, Em 27/06/2025, ao **evento 618**, foi distribuído o Agravo de Instrumento em 20/06/2025, dos autos incidentais, foram registrados os principais nº 5174681-77.2025.8.21.7000/TJRS interposto por FSA ASSESSORIA atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 608** dos autos EMPRESARIAL EIRELI contra a decisão do evento 608 supra referida.

principais, pelo qual o Exmo. Magistrado: **(i)** quanto ao pedido

realizado pelos Recuperandos sobre a substituição dos bens penhorados nos autos da execução fiscal nº 5003452-08.2016.4.04.7118, condicionou o conhecimento e apreciação do Ao **evento 621**, FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. comunicou da interposição do agravo de instrumento.

pedido ao Incidente Processual nº 5009039-84.2023.8.21.0028 e Ao evento 624, sobreveio comunicação eletrônica de decisão esclareceu que, por se tratar de pedido de substituição de imóveis proferida em Agravo de Instrumento n. 5174681-77.2025.8.21.7000/RS, por outros, deve ser demonstrado a equivalência dos bens para fins pela qual o recurso não foi conhecido.

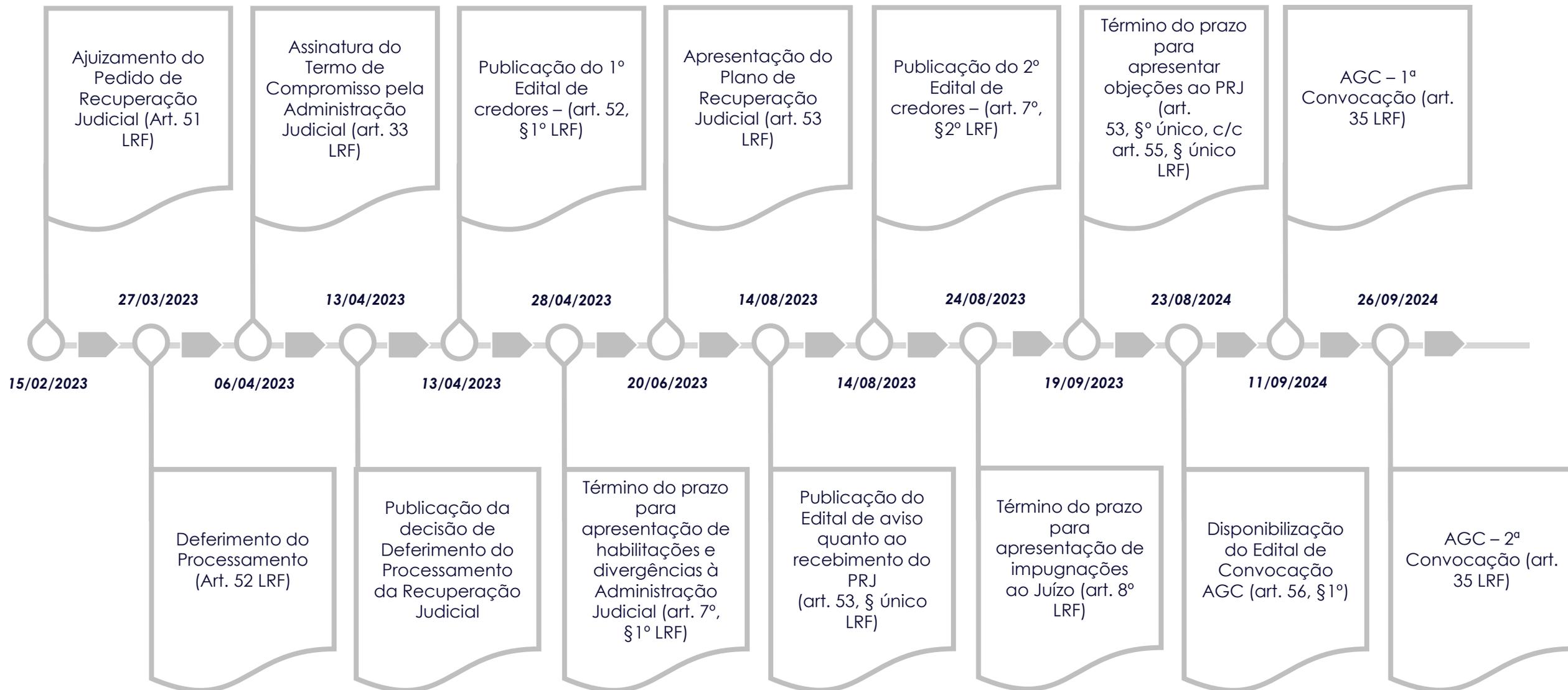
executórios; **(ii)** determinou a exclusão de Carmenta do cadastro

processual, a considerar os esclarecimentos prestados referente à cessão de crédito realizada; e por fim **(iii)** reiterou que a legitimidade Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

para apresentação de plano alternativo pela FSA Assessoria está em discussão no Agravo de Instrumento nº 5045262-04.2025.8.21.7000, recebido no duplo efeitos, sendo necessário o aguardo do julgamento.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



Apresenta-se, abaixo e de forma resumida, as principais manifestações e movimentos que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
15/02/2023	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/03/2023	12	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
11/04/2023	50	TERMO DE COMPROMISSO
13/04/2023	59	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005
20/06/2023	127	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/07/2023	146	REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO À VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
21/07/2023	150	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS
14/08/2023	173 e 174	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005
31/08/2023	188	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR RAMBOR & FRAINER ADVOGADOS ASSOCIADOS
31/08/2023	189	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.
04/09/2023	192	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR
05/09/2023	193	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS (“STRATEGI FIDC”)
05/09/2023	194	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
05/09/2023	195	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
05/09/2023	196	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. (“FMC”)
12/09/2023	199	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PAULO ALBERTO FACHIN
13/09/2023	209	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
18/09/2023	214	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD
02/10/2023	231	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MARCUS DE ABREU ISMAEL
17/10/2023	241	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
21/02/2024	289	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ACOLHIMENTO DA AGC PARA OS DIAS 24/04/2024 (1ª Convocação) e 08/05/2024 (2ª Convocação)

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
22/02/2024	297	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC (ART. 36 DA LEI 11.101/2005)
13/03/2024	303	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA AGC
27/03/2024	315	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
09/04/2024	327	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 06/06/2024 (1ª Convocação) e 20/06/2024 (2ª Convocação)
29/05/2024	353	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
05/06/2024	368	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 16/07/2024 (1ª Convocação) e 30/07/2024 (2ª Convocação)
09/07/2024	404	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
22/08/2024	445	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 11/09/2024 (1ª Convocação) e 26/09/2024 (2ª Convocação)
13/09/2024	466	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 11/09/2024 (1ª CONVOCAÇÃO)
30/09/2024	495	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 26/09/2024 (2ª CONVOCAÇÃO)
28/10/2024	513	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
28/10/2024	515	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR CARMEN TA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
29/10/2024	517	CREDORA SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL INFORMOU QUE RECEBEU E CONCORDOU COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DA FSA

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
30/10/2024	520	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA INTIMANDO A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE OS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVOS APRESENTADOS NOS EVENTOS 513 E 515 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
03/12/2024	530	CREDOR VALTER CARLOS BILIBIO POSTULOU PELA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES ACERCA DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO
04/12/2024	532	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APRESENTANDO O RELATÓRIO DO PLANO ALTERNATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/12/2024	533	RECUPERANDOS INFORMAM BLOQUEIO JUDICIAL EM SUAS CONTAS E POSTULAM O LEVANTAM DA ORDEM JUDICIAL
06/12/2024	535	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA INDEFERINDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO JUDICIAL DE EVENTO 533 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
22/01/2025	550	NOVO PEDIDO DE CARLOS ROGÉRIO DA ROSA MACHADO PARA HABILITAR SEU CRÉDITO
05/02/2025	554	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECEBENDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DA FSA E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
25/02/2025	566	OFÍCIO Nº 20007658058, COMUNICANDO QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5045262-04.2025.8.21.7000
20/03/2025	573	RELATÓRIO COMPLEMENTAR DO PLANO ALTERNATIVO DO EVENTO 513

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 18 incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008621-15.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito habilitado pela CARMENITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. do quadro de credores da recuperação judicial.	Distribuído em 05/09/2024. Em processamento.
5008617-75.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	<p>A reclassificação dos créditos da Solferti Indústria de Fertilizantes, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">• Honorários advocatícios da execução nº 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe I (Créditos Trabalhistas e Equiparados), nos termos do art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005;• Custas processuais da execução nº 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), em conformidade com o art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005;• Crédito oriundo da ação monitória nº 5000339-39.2020.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), nos termos do art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005;• Crédito da execução nº 5001476-85.2022.8.21.0121: Classe III (Créditos Quirografários), conforme o entendimento jurisprudencial e a aplicação do art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005.	Distribuído em 05/09/2024. julgado PROCEDENTE, em parte, a impugnação de crédito proposta por ROSANE COSTELLA DALL AGLIO e IVAR DALL AGLIO contra SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, para retificar o crédito da impugnada junto ao quadro-geral de credores dos recuperandos, no qual passará a constar da seguinte forma: a) o valor de R\$ 2.450.722,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), decorrente do débito principal da ação nº 5000009-13.2018.8.21.0121 (R\$ 21.186,77) e do débito principal da ação nº 5001476-85.2022.8.21.0121 (R\$ 2.024.613,09), somado à multa moratória pactuada de 20% (R\$ 404.922,62), na classe II, dos créditos com garantia real, a teor do art. 41, inciso II, da Lei nº 11.101/2005; e b) o valor de R\$ 3.536.046,13 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e treze centavos), decorrente do débito principal da ação monitória nº 5000339-39.2020.8.21.0121 (R\$ 3.380.020,92), somado às custas e despesas processuais da ação monitória (R\$ 48.265,72), bem como às custas e despesas processuais realizadas na ação nº 5000009-13.2018.8.21.0121 (R\$ 47.175,77) e às custas e despesa processuais realizadas na ação nº 5001476-85.2022.8.21.0121 (R\$ 60.583,72), para a classe III, dos créditos quirografários, a teor do art. 41, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008616-90.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito do BRDE do quadro geral de credores da recuperação judicial, uma vez que se trata de crédito decorrente de aval prestado pelos recuperandos, o qual não se submete aos efeitos da recuperação judicial.	Distribuído em 05/09/2024. Em 23/09/2024, julgado extinto o feito, sem resolução do mérito. Transitado em julgado e baixa em 25/10/2024.
5008614-23.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito habilitado pela STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS do quadro de credores da recuperação judicial, considerando a natureza pessoal da garantia e a ausência de relação com a atividade rural dos recuperandos.	Distribuído em 05/09/2024. Em 25/10/2024 (Evento 4), indeferida a petição inicial e julgado extinto o feito, sem resolução do mérito, em razão da litispendência e da coisa julgada. Em 25/11/2024, transitado em julgado. Baixa definitiva em 16/12/2024.
5005801-23.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Inclusão de crédito no valor de R\$ 2.729.641,77, na Classe I – Trabalhista.	Distribuído em 18/06/2024. Em 09/10/2024 (Evento 35, deferida a sucessão processual da requerente pela FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., em razão da cessão de crédito notificada ao Evento 23. Julgada procedente a habilitação para habilitar R\$ 2.688.717,26 na classe dos trabalhistas. Transito em julgado em 15/05/2025. Baixa definitiva em 06/06/2025.
5004153-08.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito listado no valor de R\$ 27.112.832,00, na Classe I - Trabalhistas, em favor de Marcus de Abreu Ismael	Distribuído em 25/04/2024. Após o cumprimento da decisão interlocutória de evento 3, as partes vêm se manifestando regularmente, sendo que o último despacho de evento 70, data de 06/02/2025, excluindo as peças do evento 62, PET1 e do evento 61, PET1, por serem estranhas ao feito, bem como decidindo que deve ser oportunizada vista aos demais acerca da documentação juntada no evento 61 e 65, além das considerações feitas pelo Sr. Marcus no evento 67, PET1. Deferida a sucessão processual, ao evento 99, da requerente pela FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., em razão da cessão de crédito notificada. Em processamento. Ainda não julgado.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5011160-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 1.235.468,06, listado na Classe II - Garantia Real, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº A90430518-0	Distribuído em 16/11/2023. Em 29/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR do Quadro Geral de Credores dos devedores o valor de R\$ 1.235.468,06, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº A90430518-0". Transitado em julgado e baixa em 03/04/2024.
5009270-14.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Substituição do Banco do Brasil pela UNIÃO no Quadro Geral de Credores, para que essa última passe a constar como a real detentora do crédito objeto das Operações n.º 087.101.229 (ex-96/70046 – ex- 92/000257, 94/00020, 94/00110, 95/00014) e 087.101.230 (ex-96/70045 – ex-93/00080)	Distribuído em 25/09/2023. Em 03/04/2024 (Evento 47), deferido "o prazo de 30 dias para a UNIÃO informar o saldo da dívida até 15/02/2023". Em 05/04/2024 (Evento 52), apresentada informação/documentação pela UNIÃO. Em evento 90 houve manifestação da Administração Judicial sugerindo a procedência do presente incidente, a fim de que seja determinada a habilitação do crédito no valor total de R\$ 296.356,77 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), na Classe III – Quirografário, em favor da parte requerente. Conclusos para decisão.
5008652-69.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Retificação da titularidade e valor do crédito de R\$ 3.369.952,53, listado na Classe III – Quirografários, em favor de CHEMINOVA BRASIL LTDA., para fazer constar crédito no valor de R\$ 20.782.406,62, em favor da parte requerente, mantendo-se a classificação.	Distribuído em 04/09/2023. Em 02/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "para MAJORAR o crédito habilitado relativo ao contrato do evento 1, CONTR6, alterando o valor de R\$ 3.369.952,53 para R\$ 21.924.942,24 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005)". O objeto da impugnação de crédito restou transitado em julgado em 06/03/2024, por ocasião da não oposição de recurso contra a sentença, pela recuperanda. O feito prossegue na via recursal (Agravado de Instrumento n.º 5134877-39.2024.8.21.7000), tão somente no que diz a apuração de eventual necessidade de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Agravado de instrumento julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva em 14/04/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008644-92.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 891.339,03, listado na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 04/09/2023. Em 03/06/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR o crédito habilitado em favor da impugnante relativo à Escritura Pública de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária e outras avenças (evento 1, COMP2)". Decisão transitada em julgado em 22/10/2024, em razão da baixa definitiva do recurso de agravo de instrumento n.º 5178792-41.2024.8.21.7000/TJRS. Baixa definitiva em 24/02/2025.
5008269-91.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	Retificação do valor do crédito para R\$ 3.741.676,41, na Classe II - Garantia Real, e R\$ 6.861.787,46, na Classe III – Quirografário.	Distribuído em 24/08/2023. Em 25/10/2023 julgado procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR a classificação do crédito habilitado relativo ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Novação mediante Transação Extrajudicial", no valor de R\$ 3.741.676,41 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos gravados com direito real de garantia (art. 83, II, da Lei n.º 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 04/12/2023.
5008250-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	(i) Alteração quanto à titularidade do crédito listados em favor de MARASCA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, na relação de credores do artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, (ii) a retificação do valor para R\$ 54.824.495,55 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e (iii) a inclusão deste na relação de credores extraconcursais.	Distribuído em 24/08/2023. Em 29/07/2024 julgado parcialmente procedente a impugnação de crédito para: "a) RETIFICAR a titularidade do crédito à C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 77.863.223/0001-07) em vez de Marasca Comércio de Cereais LTDA, no valor de R\$ 11.163.537,43 (onze milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); b) DESACOLHER a alegação de extraconcursalidade, mantendo-se o crédito na categoria dos credores com garantia real (classe II) e; c) nos termos da fundamentação, DAR POR PREJUDICADA a retificação do valor do crédito, na linha do evento 37, DESPADEC1." Interposto agravo de instrumento em 28/08/2024. Processo suspenso.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008229-12.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e OUTRO	(i) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 20.400.00,00, listado em favor de Bunge Alimentos S/A, na Classe III – Credores Quirografários. (ii) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 1.981.084,80, listado em favor de Bávía Empreendimentos Imobiliários Ltda, na Classe III – Credores Quirografários. Em resumo, requerem dos referidos créditos, para constar R\$ 1.202.178,29, na Classe III - Quirografários, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e REIS IMÓVEIS LTDA.	Distribuído em 23/08/2023. Em 06/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para: "a) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 1.522.710,76 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões quatrocentos mil reais) indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BUNGE ALIMENTOS S/A; b) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 148.446,42 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 1.981.084,80 indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA." Transitado em julgado e baixa em 25/03/2024.
5008204-96.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ZAMBIAZI, DAMASO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Retificação do valor do crédito para R\$ 12.789.859,46, na Classe I – Trabalhistas.	Distribuído em 23/08/2023. Em 11/04/2024, deferido "de forma derradeira, o prazo de 30 dias postulados pela Impugnante", para fins de apresentação de documentos. Em 20/06/2024 (Evento 54), apresenta documentação pela parte requerente. Em 25/07/2024 (Evento 61), manifestação da Administração Judicial pelo acolhimento dos pedidos. Em 19/09/2024 (Evento 70), parecer do MP opinando pela procedência do pedido. Em 21/11/2024, julgada procedente a impugnação de crédito para "determinar a retificação do valor do crédito, minorando-o, habilitando-se, assim, o patamar de R\$ 3.811.229,43(três milhões oitocentos e onze mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe I - credores trabalhistas". Transitado em julgado em 16/12/2024 e baixa definitiva em 10/03/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008166-84.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	STRATEGI SINGLE NAME NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	Retificação do crédito listado no valor de R\$ 2.964.468,82, na Classe III, em favor do "BANCO DO BRASIL S/A " para que passe a constar o novo titular do crédito STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, bem como seja atualizado o valor para R\$ 10.922.909,21.	Distribuído em 22/08/2023. Em 24/10/2023, julgada procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR para a titularidade da impugnante e MAJORAR o crédito habilitado relativo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 20/00564-4, alterando o valor de R\$ 2.964.468,82 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 9.929.917,47 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), a ser mantido no Quadro Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005); bem como para HABILITAR o crédito relativo aos honorários de advogado do procurador Dr. Thiago Kailer (OAB/PR n.º 54.518) no valor de R\$ 992.991,75 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na classe dos créditos derivados da legislação trabalhista (art. 83, I, da Lei n.º 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 29/11/2023.
5008122-65.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ERINO COSTELLA	Retificação do valor do crédito para R\$ 1.904.482,87, na Classe III – Quirografários.	Distribuído em 21/08/2023. Em 10/06/2024, promoção do MP pela "suspensão do feito, fulcro no art. 313, V, "a", do CPC até o julgamento dos embargos de execução, respeitado o prazo máximo de 01 (um ano), consoante preconiza o art. 313, §4º do CPC". Em processamento.
5008116-58.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	Retificação do valor do crédito para R\$ 49.237.652,88, a ser relacionado integralmente na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 21/08/2023. Em 07/02/2024 (Evento 33), determinada "a avaliação judicial dos imóveis das matrículas n.º 3.661 (evento 1, MATRIMÓVEL9), e n.º 14.754 (evento 1, MATRIMÓVEL10), ambas do CRI de Panambi". Em 05/09/2024 (Evento 108), juntado Laudo de Avaliação. Em processamento.
5007597-83.2023.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSE ANCHIETA MARTINS ROSAL	Inclusão de crédito no valor de R\$ 1.184.484, na Classe III – Quirografários.	Distribuído em 04/08/2023. Em 13/03/2024 (Evento 51), determinada suspensão do incidente pelo prazo de 06 meses, nos termos do art. 313, V, "a", do CPC. Em 17/04/2024, intimação do MP sobre a decisão do Evento 51. julgado procedente em 31/01/2025 (evento 86). Transitado em julgado e baixa em 10/04/2025.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até o momento, verificou-se a interposição de (08) oito recursos contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial:

RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5123502-75.2023.8.21.7000	C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 12).	Em 08/05/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 16/05/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 13/12/2023, sobreveio Acórdão que não conheceu do agravo de instrumento. Em 16/02/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5348796-48.2023.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 241, a qual indeferiu o pedido de imediata convocação da AGC.	Em 07/11/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 30/11/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 19/03/2024, promoção do Ministério Público pelo desprovimento do recurso. Em 26/06/2024, sobreveio Acórdão que desproveu o recurso. Em 30/08/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5169167-80.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 353.	Distribuído em 26/06/2024. Em 05/07/2024 (Evento 19), concedido efeito suspensivo ativo ao recurso, para determinar que “não seja realizada a assembleia em 16 de julho, para que ela aconteça em agosto, observando o prazo original de 60 dias que o agravante havia postulado ao juízo de origem”. Em 12/08/2024 (Evento 32), julgado prejudicado o recurso, em decisão monocrática. Em 07/10/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5253645-21.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 434 que determinou a convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC) para os dias 11/09/2024 (primeira convocação) e 26/09/2024 (segunda convocação).	Distribuído em 05/09/2024. Em 09/09/2024, sobreveio Decisão Monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 04/11/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5276269-64.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 458.	Distribuído em 25/09/2024. Em 10/12/2024, sobreveio Decisão Monocrática que julgou prejudicado o agravo de instrumento. Em 06/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5291992-26.2024.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 477, que solicitou ao Juízo da Comarca de Santa Bárbara do Sul, para que revogue a ordem de liberação de valores determinadas nos autos n.º 5291992-26.2024.8.21.7000.	Em 08/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 08/10/2023 (Evento 5), recebido recurso com efeito suspensivo. Em 19/12/2024, sobreveio Acórdão que deu provimento ao agravo de instrumento. Em 19/05/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5313658-83.2024.8.21.7000	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 490, que reconheceu o conflito de interesses e declarou impedida a agravante <i>"de votar por ocasião da assembleia-geral de credores convocada, sem prejuízo de sua participação, a qual não será considerada para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação"</i> .	Em 24/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 18/11/2023 (Evento 40), recebido recurso em seu efeito natural. Em processamento. Ainda não julgado.
5045262-04.2025.8.21.7000	CARMENTA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 554, que recebeu o plano alternativo de recuperação judicial apresentado por FSA Assessoria.	Em 21/02/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 25/02/2025 (Evento 6), recebido agravo de instrumento e deferido efeito suspensivo. Em processamento. Ainda não julgado.

3. Informações sobre os Recuperandos

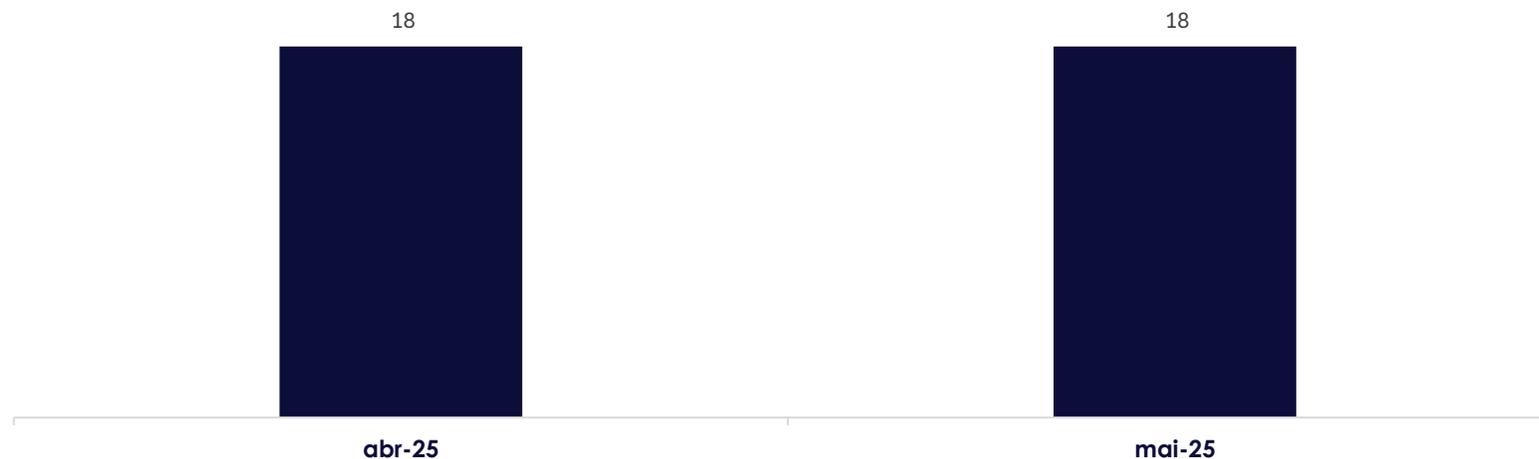
Quadro de Funcionários



A partir de dados extraídos dos relatórios de folha de pagamento remetidos pelos Recuperandos, a Empresa contava com 18 funcionários ativos em abril, mantendo a mesma posição em maio de 2025.

Quadros de Funcionários Ativos

Quantidade



4. Atividades da Administração Judicial



Cumpra informar que embora o presente RMA trate do mês de maio de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, esta realizada em 19/07/2025 e são referentes ao mês de julho de 2025.

Esta Administradora Judicial, no desempenho de suas funções, questionou a Sra. Sandra Maria Fagundes Vogel, responsável técnica contábil dos Recuperandos, a fim de obter informações gerenciais e operacionais que sejam de cunho relevante aos credores e demais interessados.

Quanto a redução do faturamento de aproximadamente 84% já era esperada, uma vez que os grãos são vendidos quando há necessidade de receitas ou há grãos disponíveis. Já referente a redução dos custos, se dá porque os vencimentos dos insumos daquela safra geralmente são no mês de abril.

Quanto a movimentação de R\$ 26 mil dos combustíveis em maio de 2025 se dá porque em abril o estoque de combustíveis na fazenda era maior, já o aumento dos custos com peças e mão de obra está ligado diretamente com a revisão das colheitadeiras negociada para ser no final da safra.

Questionamos se houve algum evento significativo que impactou as operações dos Recuperandos de alguma forma, assim respondido pela administração dos Recuperandos: *“Neste momento não tem cultura plantada, a não ser as forrageiras para proteção do solo, pois utiliza-se o plantio direto.”*.

4. Atividades da Administração Judicial



As obrigações referentes ao fornecimento de serviços essenciais, como água, luz e internet encontram-se adimplidas em contrapartida, o pagamento do INSS e FGTS não estão sendo pagos em dia.

A administração, questionada, informa que não há documentos exigidos pelo Ministério da Agricultura em que se faz necessário a entrega por parte dos Recuperandos, além disso, reitera que a conta Banrisul é utilizada para a atividade rural e contas pessoais, pois atividades da pessoa física não possui necessidade de se ter uma conta exclusiva para a atividade desempenhada pelos Recuperandos.

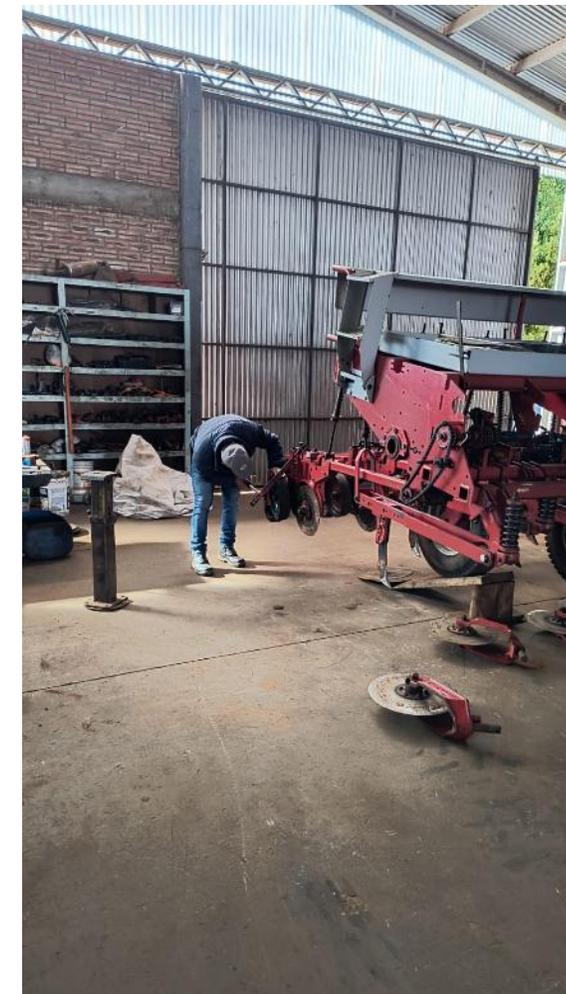
No que se refere aos documentos requisitados, cumpre informar que esta Administradora Judicial solicitou os extratos bancários mencionados no balancete contábil. Contudo, em resposta, a Sra. Sandra esclareceu que parte dos referidos documentos corresponde a extratos bancários de contas de titularidade dos filhos do Sr. Ivar, tendo sido utilizados recursos provenientes dessas contas em razão do bloqueio das contas bancárias dos Recuperandos à época.

Com relação a tratativa de uma área de aproximadamente 1.000 ha ainda não se concretizou, estando em negociação.

Por fim, informa que o faturamento será da safra de soja, que terá seu plantio em outubro de 2025 e colheita a partir de março de 2026. Com relação ao faturamento do mês de junho de 2025, este perfaz R\$ 284.73 mil.

Nos slides à seguir, demonstram-se os registros fotográficos das lavouras dos Recuperandos obtidos no momento da visita.

4. Atividades da Administração Judicial



4. Atividades da Administração Judicial



5. Informações Agronômicas



Colacionam-se, a seguir, o Parecer Técnico elaborado, em 14/07/2025, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da o ciclo das safras da soja.

PARECER TÉCNICO

O presente, trata sobre o cultivo da cultura da soja nas áreas de Ivar Dall Aglio.

O cultivo da soja, em áreas de pousio durante o inverno (áreas que não foi cultivada nenhuma cultura de interesse comercial) inicia-se com a dessecação, final de setembro, início de outubro. Nas áreas onde tem cultivo de trigo durante o inverno, normalmente colhe-se esse trigo final de outubro, início de novembro, para então fazer a dessecação.

A semeadura ocorre normalmente entre 20 de outubro e 20 de novembro. Caso ocorra muita chuva ou falta de chuva durante esse período, a semeadura pode se estender até o mês de dezembro.

Sobre o desenvolvimento da cultura, a soja germina entre 5 e 8 dias após a semeadura, com isso, vai passar durante mês de novembro e mais ou menos metade de dezembro na fase vegetativa. Após fase vegetativa entra no florescimento, que ocorre até metade de janeiro. Após isso entra na fase de enchimento de grãos que vai ocorrer até início de março a final de abril.

Uma questão importante de lembrar é que esses períodos variam muito em função da época de semeadura da soja e do ciclo, pois tem cultivares de ciclo mais curto e cultivares de ciclo mais longo.

Outro ponto importante, é que o período de florescimento e enchimento de grão ocorre mais ou menos ao mesmo tempo, pois a planta inicia a formação de flores de baixo para cima, então, quando estiver largando flores na parte mais superior da planta, as primeiras flores (parte inferior) já vão estão em enchimento de grão.

A colheita vai ocorrer de meados de março a meados de maio.

Santa Bárbara do Sul, 14 de julho de 2025.

Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF 006.768.670-22
CREA/RS 126958

Eng. Agr. Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958

5. Informações Agronômicas



Colacionam-se, a seguir, o Parecer Técnico elaborado, em 14/07/2025, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da o ciclo das safras do trigo.

PARECER TÉCNICO

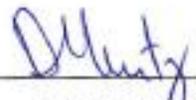
O presente, trata sobre o cultivo da cultura de trigo nas áreas de Ivar Dall Aglio.

Para o cultivo de trigo, inicia-se com a dessecação no início de maio até final de maio.

A semeadura ocorre durante o mês de junho e julho. Normalmente a maior parte do plantio ocorre durante o mês de junho.

Sobre o desenvolvimento da cultura, o trigo germina entre 5 e 10 dias após a semeadura, com isso, vai passar julho e agosto na fase vegetativa. Após a fase vegetativa, entra na fase reprodutiva. Na fase reprodutiva, ocorre primeiro a emissão das espigas, após o florescimento e então o enchimento de grão. Isso vai ocorrer durante o mês de setembro e outubro. Com isso a colheita vai ocorrer de final de outubro até meados de novembro.

Santa Bárbara do Sul, 14 de julho de 2025.


Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF: 006.768.670-22
CREA/RS: 126958

Eng. Agr. Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958

5. Informações Agronômicas



Diante do exposto, verifica-se que os ciclos das culturas agrícolas, notadamente soja e trigo, ocorrem, em regra, nos seguintes períodos:

CULTURA	CULTIVO	SEMEADURA	DESENVOLVIMENTO	COLHEITA
Soja	setembro a outubro	outubro a novembro	novembro a março	março a maio
Trigo	maio	junho a julho	julho a outubro	outubro a novembro

6. Análise Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



Ivar Dall Aglio	abr-25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Ativo	(1.634.023)	(1.321.866)	312.157
Circulante	(1.634.023)	(1.321.866)	312.157
Disponibilidades	(1.634.023)	(1.321.866)	312.157
Caixa	(11.869)	(11.869)	000
Bancos Conta Movimento	(1.622.155)	(1.309.997)	312.157

Ivar Dall Aglio	abr-25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Receita Operacional Bruta	2.284.380	2.601.291	316.911
(-) Custos Operacionais	(3.044.283)	(3.044.283)	000
Resultado Bruto	(759.902)	(442.991)	316.911
Margem Bruta	-33%	-17%	16%
(-) Despesas com Pessoal	(84.537)	(84.537)	000
(-) Despesas Gerais	(90.939)	(90.939)	000
(-) Encargos Sociais	(34.266)	(39.019)	(4.754)
Resultado Operacional	(969.644)	(657.487)	312.157
Margem Operacional	-42%	-25%	17%
(+/-) Resultado Financeiro	(382)	(382)	000
(-) Receitas Financeiras	000	000	000
(+) Despesas Financeiras	(382)	(382)	000
Resultado Líquido	(970.026)	(657.868)	312.157
Margem Líquida	-42%	-25%	17%

Verificaram-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de abril de 2024, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

Ativo

O Ativo Circulante demonstrou acréscimo de R\$ 312.15 mil, na rubrica de “Disponibilidades”.

Resultado

A “Receita Operacional Bruta” demonstrou acréscimo de R\$ 316.91 mil, bem como houve aumento de R\$ 4.75 mil nas Despesas com “Encargos”.

6. Análise Financeira

Livro Diário



Apresenta-se a seguir, o resumo dos eventos ocorridos com os extratos bancários e comprovantes de pagamentos apresentados pelos Recuperandos em maio de 2025, onde se detalha as receitas e despesas do período comparado com os lançamentos contábeis do livro diário.

LIVRO DIÁRIO - MAIO DE 2025				
DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	02/05/2025	3.816,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - MARCIO JOSE DE PAULA
Despesa	02/05/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - MARIA LUCIANE DENES
Despesa	02/05/2025	2.589,12	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - PAOLA DALL AGLIO HAMMEL
Despesa	02/05/2025	1.199,34	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - ROBERTO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Despesa	02/05/2025	4.336,28	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - SADI DA SILVA
Despesa	02/05/2025	4.818,81	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG FERIAS REF PER 03/08/2023 A 02/08/2024 - ROBERTO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Despesa	02/05/2025	50.000,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 3348 ADIANTAMENTO - FABIO JARDEL LIMBERGER
Despesa	02/05/2025	5.901,17	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - AIRTON FERNANDO DENES
Despesa	02/05/2025	2.837,85	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - CLAUDIO ANTONIO SOUZA DA SILVA
Despesa	02/05/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - JULIA FATIMA GARCIA DA SILVA
Despesa	02/05/2025	1.700,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - ELIZANDRA APARECIDA REBELATTO
Despesa	02/05/2025	2.589,12	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - IDECIO BATTISTELLI
Despesa	06/05/2025	4.525,91	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - JAIR SPIELMANN

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - MAIO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	06/05/2025	3.911,78	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - JOSE ELOIR ROZA MATHIAS
Despesa	06/05/2025	9.651,24	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - DIONES AROLDI MENTZ
Despesa	06/05/2025	10.031,61	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL
Despesa	06/05/2025	6.142,89	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 04/2025 - TIAGO TONON
Despesa	06/05/2025	8.069,36	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG FERIAS REF PER 01/07/2023 A 30/06/2024 - TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA
Despesa	06/05/2025	2.171,98	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 50432 - COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA
Receita	06/05/2025	137.186,00	BANCO BANRISUL S/A - NUBIA DALL AGLIO	VENDA NF 134521 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 1.116 SCS)
Despesa	06/05/2025	2.057,79	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	DESCONTO S/ NF 134521 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 1.116 SCS)
Despesa	06/05/2025	6.775,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 023 - RUDI LUIZ FICHER
Despesa	06/05/2025	136,17	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 50432 - COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA
Despesa	06/05/2025	12.750,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 10 - LEOCIR GUERRA MILANESE
Despesa	07/05/2025	386,38	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 25850 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Despesa	07/05/2025	990,57	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 25819 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Despesa	07/05/2025	847,97	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 29213 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Despesa	07/05/2025	901,16	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 30219 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Despesa	07/05/2025	590,08	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 25811 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Despesa	07/05/2025	81,21	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 25028 - DALCIN COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - MAIO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	08/05/2025	365,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 61232 - RAZERA AGRICOLA
Despesa	08/05/2025	53,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 887 - JOMAR FELICETTI DE OLIVEIRA
Despesa	14/05/2025	1.326,25	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	DESCONTO S/ NF 134880 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 708 SCS)
Despesa	14/05/2025	26.000,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2263 - JAMIR TRES FILHOS LTDA (REF A COMPRA DE 5.000 LTS DIESEL)
Receita	14/05/2025	88.416,65	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	VENDA NF 134880 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 708 SCS)
Despesa	26/05/2025	343,05	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1858605 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	26/05/2025	356,30	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1891538 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	26/05/2025	30,72	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1891542 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	26/05/2025	705,60	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 10817 PARC 01/02 - RODCAR COM. DE PEÇAS E SERV. PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME (PARC 02/02 DIA 23/06/2025)
Despesa	26/05/2025	18,34	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 10817 PARC 01/02 - RODCAR COM. DE PEÇAS E SERV. PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME (PARC 02/02 DIA 23/06/2025)
Despesa	26/05/2025	75,74	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 56765 - REGIONAL COM. DE PEÇAS DIESEL LTDA
Despesa	26/05/2025	1.196,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 56765 - REGIONAL COM. DE PEÇAS DIESEL LTDA
Despesa	26/05/2025	529,25	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1858502 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	26/05/2025	109,62	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1891541 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	30/05/2025	33,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 583 - ZENATTI E CIA LTDA ME

6. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - MAIO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	30/05/2025	2.431,49	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 113612956 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Despesa	30/05/2025	500,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 583 - ZENATTI E CIA LTDA ME
Despesa	30/05/2025	5.279,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 1981 - MENEGATI E PIRES LTDA ME
Despesa	30/05/2025	22.646,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 3348 SALDO - FABIO JARDEL LIMBERGER
Despesa	30/05/2025	10.784,79	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2713 - POLARIZA SISTEMAS LTDA - ME
Despesa	30/05/2025	89,18	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 113612955 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Despesa	30/05/2025	2.750,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	DESCONTO S/ NF 135554 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 1.467 SCS)
Receita	30/05/2025	183.333,31	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	VENDA NF 135554 - TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (REF A VENDA DE 1.467 SCS)
Despesa	31/05/2025	10.278,50	CAIXA	TOTAL DE PAGAMENTOS N/MES

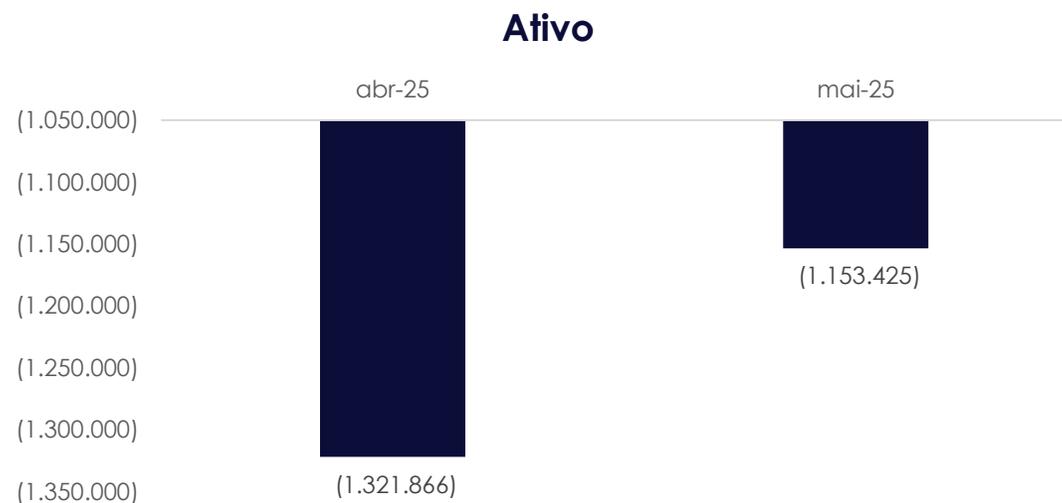
6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	abr-25	mai-25	abr. a mai-25	
			Var R\$	Var %
Ativo	(1.321.866)	(1.153.425)	168.441	-13%
Circulante	(1.321.866)	(1.153.425)	168.441	-13%
Disponibilidades	(1.321.866)	(1.153.425)	168.441	-13%
Caixa	(11.869)	(22.147)	(10.279)	87%
Bancos Conta Movimento	(1.309.997)	(1.131.278)	178.719	-14%

Importante destacar que, por não ser pessoa jurídica, o Produtor Rural não é obrigado a registrar em sua contabilidade os Ativos Imobilizados, como terras, máquinas agrícolas, veículos, entre outros, devendo estes serem registrados na sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF. **Logo, as demonstrações contábeis informam apenas os saldos de Caixa e de Banco, que somados, acompanham o resultado auferido pela empresa durante o ex**



6. Análise Financeira

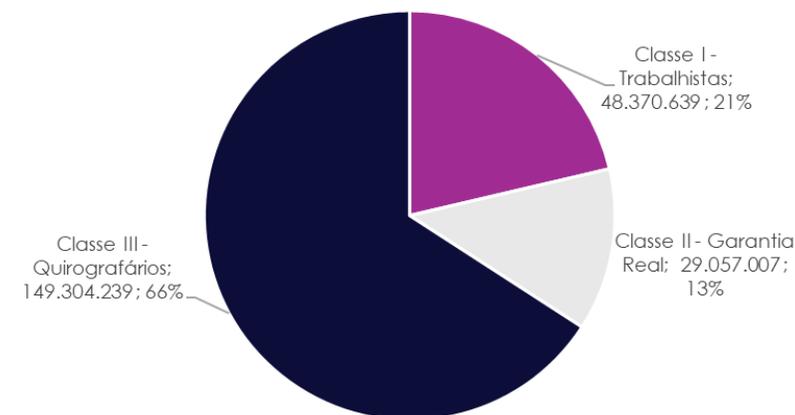
Passivo | Passivo Sujeito (Valores em R\$)



O **Endividamento Sujeito** da **Ivar Dall Aglio** soma a quantia de **R\$ 226.731.885,37**. Cumpre informar que para elaboração do referido quadro, esta Administração Judicial utilizou como base a relação de credores publicada junto ao Edital que trata o Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, assim como, nas decisões incidentais proferidas até a presente data. Segue quadro da dívida:

Ivar Dall Aglio		
Endividamento Sujeito		
Classe	Valor em R\$	% Representatividade
Classe I - Trabalhistas	48.370.639	21%
Classe II - Garantia Real	29.057.007	13%
Classe III - Quirografários	149.304.239	66%
Total	226.731.885	100%

Endividamento (por classe) - R\$ 226.731.885,37



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005), haja vista a existência de impugnações de crédito *sub judice* e comunicações, em Juízo, de cessão de crédito. **As definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).**

6. Análise Financeira

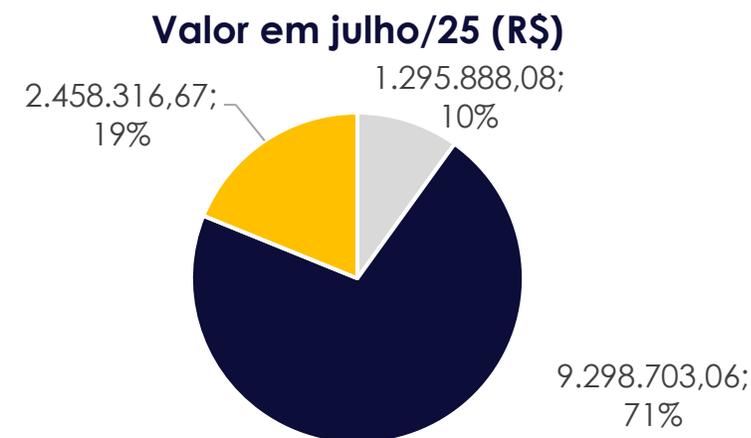
Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



Embora o presente relatório aborde o período contábil de maio de 2025, as informações referentes ao passivo extraconcursal foram obtidas de forma atualizada, com base nos dados disponíveis até julho de 2025.

A partir da documentação remetida administrativamente, relativa a competência de julho de 2025, a dívida tributária dos Recuperandos se concentravam na empresa Ivar Dall Aglio – Empresa de Transportes, além das pessoas físicas de Ivar Dall Aglio e Rosane Costella Dall Aglio, sendo demonstrado o valor original do passivo, e a monta atualizada, assim dividida:

PASSIVO EXTRACONCURSAL - TRIBUTÁRIO	Valor em julho/25 (R\$)	%
IVAR DALL AGLIO - EMPRESA DE TRANSPORTES	1.295.888,08	10%
IVAR DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA	9.298.703,06	71%
ROSANE COSTELLA DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA	2.458.316,67	19%
TOTAL	13.052.907,81	100%



- IVAR DALL AGLIO - EMPRESA DE TRANSPORTES
- IVAR DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA
- ROSANE COSTELLA DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



Os valores mais expressivos do passivo tributário se concentravam em Previdência e IRPF, que representaram 33% e 32% do total, respectivamente, conforme segue:

IVAR DALL AGLIO e ROSANE DALL AGLIO	Valor em julho/25 (R\$)	%
Previdência	4.392.298,17	33,65%
IRPF	4.206.938,33	32,23%
FGTS	797.471,34	6,11%
ITR	463.776,16	3,55%
IRRF	333.340,56	2,55%
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL e Multas	196.265,09	1,50%
Ganho Capital	1.230.223,97	9,42%
Multas	33.833,88	0,26%
Funrural	1.398.760,31	10,72%
TOTAL	13.052.907,81	100,00%

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



Conforme consulta no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 22/07/2025, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Ivar Dall Aglio – Empresa de Transporte, Ivar Dall Aglio – PF e Rosane Dall Aglio, somava R\$ 11.807.972,30:

Inscrição em Dívida Ativa	Posição em 22/07/2025 (R\$)
Tributário - Demais Débitos	5.394.831,74
Tributário - Previdenciário	6.341.866,09
Não Tributário - Multa Trabalhista	33.580,55
Estado/Distrito Federal	37.693,92
TOTAL	11.807.972,30

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Demais Credores (Valores em R\$)

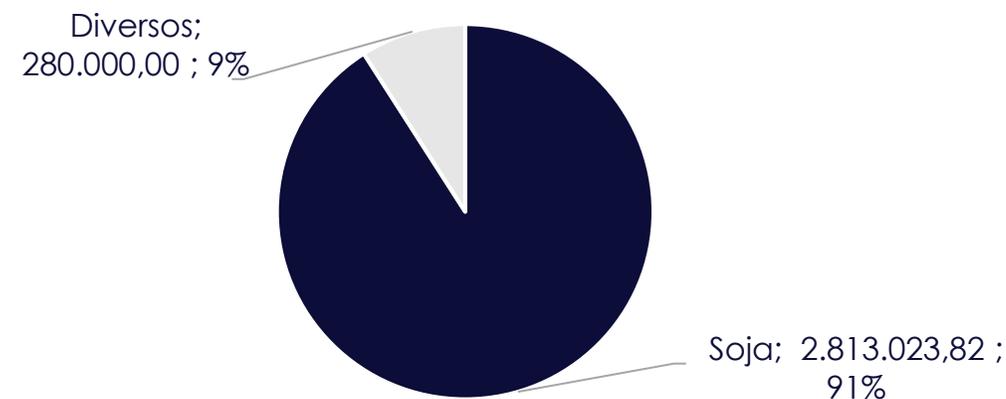


Conforme informações gerenciais disponibilizadas pela representante dos Recuperandos, diretamente a esta Administradora Judicial até 19/07/2025, o crédito extraconcursal contraído referente a dívida com demais credores (excluindo o fisco) **está na monta de R\$ 3.09 milhões** em se tratando de financiamento para a cultura de soja e também para outros fins, que mantém sua operação.

A seguir disponibilizamos quadro e gráfico para ilustrar tal informação:

IVAR DALL AGLIO					R\$
Passivo Extraconcursal - Demais Créditos					
Credor	Origem da Dívida	Tipo de Insumo	Vencimento	Valor - Posição em 19/07/2025	
3 Tentos	Financiamento	Soja	03/03/2025	2.813.023,82	
FSA	Financiamento	Diversos	30/03/2025	280.000,00	
Total				3.093.023,82	

Passivo Extraconcursal - Demais Créditos - Em R\$



6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Acumulado (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	abr-25	mai-25	abr. a mai-25	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	2.601.291	408.936	(2.192.355)	-84%
(-) Custos Operacionais	(3.044.283)	(2.172)	3.042.111	-100%
Resultado Bruto	(442.991)	406.764	849.755	-192%
Margem Bruta	-17%	99%		
(-) Despesas com Pessoal	(84.537)	(87.184)	(2.647)	3%
(-) Despesas Gerais	(90.939)	(144.741)	(53.803)	59%
(-) Encargos Sociais	(39.019)	(6.134)	32.885	-84%
Resultado Operacional	(657.487)	168.704	826.191	-126%
Margem Operacional	-25%	41%		
(+/-) Resultado Financeiro	(382)	(263)	118	-31%
(+) Despesas Financeiras	(382)	(263)	118	-31%
Resultado Líquido	(657.868)	168.441	826.309	-126%
Margem Líquida	-25%	41%		

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Acumulado (Valores em R\$)



Receita Operacional Bruta apresentou saldo de R\$ 408.93 mil em maio de 2025 referente a venda de soja, aproximadamente 84% menor ao ser comparado com o mês anterior. Esta redução é esperada como é possível observar no tópico “**5. Informações Agronômicas**”.

Com relação aos **Custos** incorridos, observa-se que em maio de 2025, houve gastos com **defensivos** no valor de R\$ 2.17 mil.

O grupo de **despesas** é subdividido em quatro blocos: **Despesas com Pessoal**; **Despesas Gerais** e **Encargos Sociais**. Apresentando a seguinte composição para o mês de maio de 2025:

- **Despesas com Pessoal:** Com saldo de R\$ 87.18 mil em maio de 2025 é composto pelas rubricas: “**Ordenados**” com saldo de R\$ 74.29 mil e “**Férias**” com saldo de R\$ 12.88 mil;
- **Despesas Gerais:** Com saldo de R\$ 144.74 mil em maio de 2025 é composto pelas seguintes rubricas: “**Combustíveis e Lubrificantes**” (R\$ 26 mil); “**Peças e Mão de Obra**” (R\$ 83.98 mil); “**Reparos e Conservação**” (R\$ 6.77 mil); “**Luz**” (R\$ 3.88 mil); “**Cercas**” (R\$ 12.75 mil); “**Desp. Do Escritório Rural**” (R\$ 11.28 mil); e “**Despesas Diversas**” (R\$ 53,00 reais).
- **Encargos Sociais:** composto pela rubrica “**FUNRURAL**” demonstra saldo de R\$ 6.13 mil em maio de 2025;

Diante do exposto, os produtores ruais apresentam **Lucro Líquido** de R\$ 168.44 mil em maio de 2025, demonstrando melhora se comparado com abril de 2025 que apresentou **Prejuízo Líquido** de R\$ 657.86 mil.

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelos Recuperandos, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pelos Recuperandos estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades dos Recuperandos Ivar Dall Aglio e Rosane Costella Dall Aglio, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 24 de julho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

8. Contatos



Santa Rosa, 24 de julho de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

MARCELO SCHNEIDER
OAB/RS 73.608

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

MATEUS F. HONORATO
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190

9. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 768
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150